



RESOLUÇÃO Nº 0011/2017

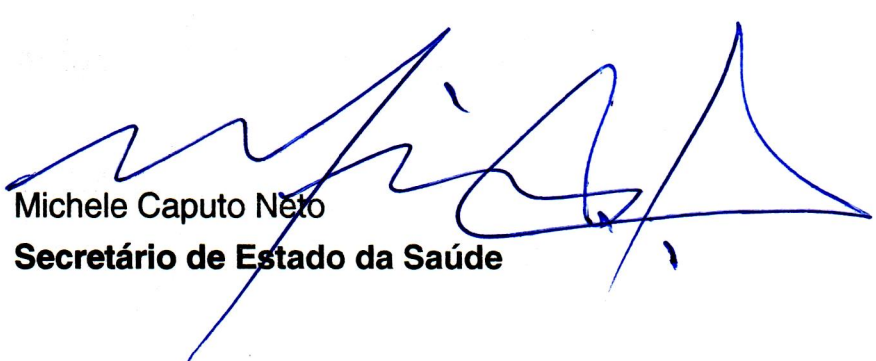
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 30 dias**, à servidora **Karla Karen Faria de Souza**, RG nº 8.256.502-7, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Luiza Borba Carneiro, sede em Tibagi, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 43, § 1º, I; 279, I, VI, XII e XVII; 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.663.458-5.

Artigo 2º. Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2017.



Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde